



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

### TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)



#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na locação de imóvel urbano, locação de imóvel urbano, imóvel situado na, **Rua São José do Cedro, no Distrito do Km Mil, para fins de instalação da Polícia Militar, em atendimento a Secretaria de Administração, Coordenação e Planejamento** da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, conforme especificações aqui consignadas.

1.2 Estabelece também normas gerais e específicas e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente locação de imóvel justifica-se, por atender as necessidades Secretaria de Administração, **para fins de instalação da Polícia Militar**, apoio a existência de um local público, de um apto e disponibilizado para que os militares que atuam naquela comunidade residam, bem como pela suficiência na estrutura física do imóvel em e sua boa localização em atenderem aos fins que se destina, na comunidade de Vila Isol KM Mil, Município de Novo Progresso-PA

, e ainda pela estrutura física do imóvel **3. DO OBJETO**

**3.1.** Trata-se da locação de um imóvel residencial, locação de imóvel urbano, imóvel situado na, **Rua São José do Cedro, no Distrito do Km Mi, para fins de instalação da Polícia Militar**, um lote medindo 40 x20 com área total



## Poder Executivo

### Prefeitura Municipal de Novo Progresso

construída de 60,00 m<sup>2</sup> com estado de conservação bom/regular, município de novo progresso-PA, para fins de instalação da sede da secretaria de saúde



#### 4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de março de 2020

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

5.1 É responsabilidade básicas da **LOCADORA**:

- a) Dispor do imóvel, objeto desta contratação em boas condições de uso;
- b) Assegurar o abatimento dos valores investidos em benfeitorias permanentes face os alugueis vincendo.

#### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São responsabilidade básicas da **LOCATARIA**:

- a) Informar a ocorrência de qualquer evento que intervenha na estrutura física face do imóvel locado;
- b) Devolver o imóvel locado nas mesmas condições de utilização em que recebeu.
- c) É de reponsabilidade da contratada pagar as contas de água e energia

#### 7 - DO CUSTO DA LOCAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO



## Poder Executivo

### Prefeitura Municipal de Novo Progresso

7.1. O valor mensal da locação ficará estabelecido em no valor mensal de R\$ 600,00 reais) perfazendo um total de 7.200,00 ( sete mil e duzentos reais).

7.2. O valor acima referido será pago após liquidação da despesa, podendo o pagamento ser efetuado mediante depósito em conta em nome da LOCADOR Sr. **Isabel Cristina Ferraz Barbosa** no Banco da Brasil Ag.3899-7 Conta Corrente 6249-9 , celular: (93) 984178196 e e-mail : **ISABEL.NP.KM1000@gmail.com**

7.3 O aluguel passará a contar a partir do dia **03/03/2020**



#### **8 – DAS DESPESAS COM O IMÓVEL OBJETO LOCADO:**

8.1 As despesas tributárias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da **LOCATÁRIA**, salvo os impostos relativos ao Impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU) vinculado ao imóvel objeto de locação.

8.2. As benfeitorias permanentes serão objetos de negociação previa e expressa entre as partes ara eventual abatimento nos valores devidos de alugueis.

Novo Progresso - PA, 18 de fevereiro de 2020

  
**Tatiane Sousa Silva**  
**Secretária de Administração**  
**Coordenação e Planejamento**